

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO

EDITAL Nº 22/2026 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente edital e convoca os discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação presenciais no campus Seropédica da UFRRJ, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 02 (duas) bolsas de apoio técnico-acadêmico para atuar no projeto “Comunica Corin”, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação n.º 13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ, abaixo especificados, e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais como apoio técnico junto ao projeto “Comunica Corin” no Departamento de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII – PROPPG).

As vagas serão distribuídas e preenchidas seguindo os requisitos abaixo descritos:

- 1 (uma) vaga para atuar na gestão do site e das mídias sociais do DRII (antiga Corin) (planejamento, elaboração, execução e acompanhamento); criação de peças de comunicação, inclusive gráficas, explicativas e orientadoras para detalhar os macroprocessos setoriais, seus roteiros, fluxos, além das ações setoriais; e atendimento preliminar a comunidade acadêmica e público externo à UFRRJ, com redirecionamento quando necessário.

Cursos: Preferencialmente Comunicação Social, Relações Internacionais, Letras.

Perfil almejado: Estar cursando entre o segundo e o sétimo período, ter boa comunicação (oral e escrita), conhecimentos básicos em design e edição de fotos.

- 1 (uma) vaga para atuar junto ao Núcleo de Acolhimento ao Visitante Estrangeiro (NAVE) , atuando na recepção e acolhimento de estudantes e visitantes estrangeiros na UFRRJ; como intérprete e tradutor em eventuais necessidades, e no atendimento preliminar a comunidade acadêmica e público externo à UFRRJ, com redirecionamento quando necessário.

Curso: Preferencialmente Letras e Relações Internacionais.

Perfil almejado: Estar cursando entre o segundo e o sétimo período, proficiência avançada em língua inglesa para atuar como intérprete/ tradutor em eventuais necessidades, boa comunicação e receptividade para receber e acolher os estudantes e visitantes estrangeiros.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de membros do projeto instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por, no mínimo, 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 1 ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/jaz2JmmZgFYhz1SH8>

2.1.2. O período de inscrição iniciar-se-á no dia 04/09/2026 e terminará no dia 12/09/2026.

2.1.3. A documentação, abaixo descrita, deverá ser anexada em campo específico do Formulário (<https://forms.gle/jaz2JmmZgFYhz1SH8>), em arquivo único e formato PDF:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

Obs: O cadastro definitivo no projeto e eventual concessão de benefício para estudantes que não possuam análise socioeconômica prévia estarão condicionados ao deferimento da avaliação realizada pela Proaes.

- d. Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência;
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (Anexo I);
- h. Carta de intenção com as motivações para trabalhar no setor;
- i. Currículo e Portfólio, caso disponha.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a) Estar com matrícula ativa na UFRRJ, nos cursos de graduação presenciais no campus Seropédica.
- b) Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendidas de segunda a sexta feira entre 8h e 17h;
- c) Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno).
- d) Atender aos requisitos dispostos na Cláusula Primeira do referido edital.
- e) Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pela coordenação do projeto.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória – serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção todos os candidatos classificados.
- b) A entrevista para a vaga será realizada nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, de 10h às 16h.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O (a) candidato (a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento sobre comunicação	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades em ensino (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão e produção em comunicação (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado por meio de e-mail aos participantes, de **17 a 18 de setembro de 2026**.

3. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

Para carga horária de 16 horas, R\$ 640,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas. As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Atuar na gestão do site e das mídias sociais da DRII (planejamento, elaboração, execução e acompanhamento); criação de peças de comunicação, inclusive gráficas, explicativas e orientadoras para detalhar os macroprocessos setoriais, seus roteiros, fluxos, além das ações setoriais; e atendimento preliminar a comunidade acadêmica e público externo à UFRRJ, com redirecionamento quando necessário.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a. não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b. Conclusão do curso de graduação;
- c. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. Abandono do curso;
- f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme código de conduta estudantil;
- h. Transgressão disciplinar grave;
- i. Mobilidade acadêmica;
- j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.
- k. Falta de assiduidade;
- l. Falta de pontualidade;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência. Estudantes submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica,

Profa. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ____/____/____

Assinatura

Anexo II
Declaração de posse de conta corrente

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária: Nº da conta corrente:

UFRRJ, __/__/__.

Assinatura